

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/GAB/SME/JUÍNA/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cumprimento das rotas e pontos oficiais do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e estabelece normas para sua execução.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUÍNA - MT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a organização, a segurança e a eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade escolar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a responsabilidade do Poder Público pela garantia do acesso e permanência dos estudantes na escola;

CONSIDERANDO as normas do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que dispõem sobre a segurança no transporte de escolares;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), que orientam a organização e execução do transporte escolar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1934/2020 que estabelece as normas para o Transporte Escolar no Município de Juína/MT.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos e garantir a segurança dos estudantes transportados pela Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o embarque e o desembarque de estudantes usuários do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino deverão ocorrer exclusivamente nos pontos oficiais previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica **expressamente proibido** ao Técnico de Transporte Escolar responsável pelo transporte de estudantes:

- I - realizar embarque ou desembarque em local diverso dos pontos oficialmente estabelecidos;
- II - alterar, desviar ou modificar a rota previamente definida;
- III - criar novos pontos de embarque ou desembarque sem autorização formal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As rotas e os pontos do Transporte Escolar são definidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação ou Departamento de Transporte Escolar, considerando critérios de segurança, logística, economicidade e atendimento aos estudantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º A alteração de trajeto ou rota **somente poderá ocorrer em situações excepcionais**, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Departamento de Transporte Escolar.

§ 1º As alterações de rota poderão ser autorizadas exclusivamente em situações devidamente justificadas, tais como:

- I – risco à segurança dos estudantes ou do condutor;
- II – interdição parcial ou total da via;
- III – condições adversas da estrada;
- IV – outras circunstâncias que inviabilizem o trajeto originalmente estabelecido.

§ 2º Nos casos previstos neste artigo, a alteração somente poderá ocorrer quando houver rota alternativa que garanta a segurança e a continuidade do transporte dos estudantes.

Art. 5º Compete aos profissionais responsáveis pelo Transporte Escolar cumprir rigorosamente as rotas e os pontos estabelecidos, zelando pela segurança, integridade e regularidade do serviço prestado.

Art. 6º O descumprimento das disposições previstas nesta Portaria caracteriza infração administrativa, sujeitando o responsável às medidas disciplinares cabíveis, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de outras responsabilidades administrativas, civis e penais.

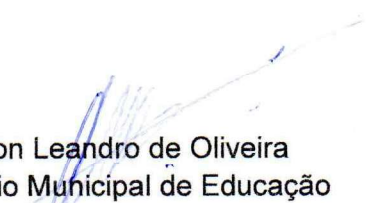
Art. 7º A Coordenação ou Departamento de Transporte Escolar deverá dar ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria a todos os profissionais envolvidos na execução do Transporte Escolar.

Art. 8º Todos os motoristas, monitores e demais profissionais vinculados ao Transporte Escolar deverão assinar termo de ciência desta Portaria (anexo), comprometendo-se a cumprir integralmente suas disposições.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE


Ericson Leandro de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 9.849/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**
DO MOTORISTA/TÉCNICO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____,
ocupante da função de _____,
vinculado(a) ao serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Juína – MT,

DECLARO, para os devidos fins, que recebi, li e estou plenamente ciente do conteúdo da **Portaria nº 007/2026 da Secretaria Municipal de Educação**, que dispõe sobre as normas e determinações para a execução do Transporte Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Declaro ainda que tenho conhecimento e me comprometo a cumprir integralmente as seguintes determinações:

1. Realizar o embarque e o desembarque dos estudantes **exclusivamente nos pontos oficiais previamente definidos** pela Secretaria Municipal de Educação.
2. **Não alterar, desviar ou modificar a rota estabelecida**, bem como não criar novos pontos de embarque ou desembarque sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento/Coordenação de Transporte Escolar.
3. Solicitar orientação e autorização da Secretaria Municipal de Educação em situações excepcionais que possam comprometer a segurança do trajeto, tais como:
 - interdição de vias;
 - condições inadequadas da estrada;
 - situações de risco para os estudantes ou para o veículo.
4. Zelar pela **segurança, integridade e bem-estar dos estudantes** durante todo o trajeto do transporte escolar.

Declaro estar ciente de que o **descumprimento das normas estabelecidas na referida Portaria poderá caracterizar infração administrativa**, sujeitando-me às medidas disciplinares cabíveis, bem como às responsabilidades administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente **Termo de Ciência e Responsabilidade**, comprometendo-me a cumprir fielmente todas as determinações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Juína – MT, ____ de março de 2026.

Assinatura do Motorista/Técnico

Rota/Linha do Transporte Escolar: _____

Assinatura do Responsável pela Coordenação do Transporte Escolar

